

Política Linguística: ações sobre/para as línguas

Rodrigo Pereira da Silva Rosa

Orientadora: Prof^a Dr^a Tania Conceição Clemente de Souza

Programa de Pós Graduação em Linguística - UFRJ

- ▶ No processo de intervenção na língua, as políticas linguísticas podem ter diferentes objetivos: a fixação de uma escrita, enriquecimento do léxico, luta contra influências estrangeiras, padronização, gramaticalização, etc.
- ▶ Onde ocorre casos de plurilinguismo, os Estados são condicionados [às vezes] a promover línguas como oficiais, retirar de uma língua o status de que ela gozava anterior a ação, ou um consenso e equilíbrio entre todas as línguas existentes, administrando o status e as funções sociais das línguas em presenças.

A promoção de uma língua minoritária - o caso da Indonésia

- ▶ A população da Indonésia é composta por, aproximadamente, cerca de 275,8 milhões de habitantes (segundo dados da Country Meters.info), divididos em diferentes grupos etnolinguísticos, que falam aproximadamente 200 línguas diferentes.
- ▶ Grupos Etnolinguísticos -> Javanês: 39,4%, Sudanês: 15,8%, Malaio: 12,1%, Madurês: 4,3% e outros: 28,4% (Cf: Calvet, 2007 [1996]).
- ▶ Em 1928, o país era colônia holandesa e o Partido Nacionalista Indonésio (militante pela independência), proclama o Malaio como língua nacional da Indonésia.

- ▶ À época, tal decisão não tinha nenhum efeito, pois constituía uma política linguística (in vitro) sem planejamento linguístico. A promoção do malaio era dada de forma simbólica: a afirmação da existência de uma língua nacional implicava a existência de uma nação.
- ▶ A língua escolhida para representar a ideia de nação era a língua veicular, utilizada nos portos, mercados e, além disso, era a língua minoritária. A língua mais falada na Indonésia - em 1928 - era o javanês.
- ▶ A escolha do Malaio, segundo Calvet, era devido as polêmicas que uma promoção do Javanês poderia causar.
- ▶ Ao ganhar a independência em 1940, a Indonésia decide aplicar a antiga política de promoção do Malaio como língua nacional.

- ▶ Percebe-se, então, uma típica política linguística *in vitro*, quando há a gestão da prática do monolinguismo em um país plurilingue.
- ▶ Tal intervenção veio acompanhada de uma problemática: foi necessária uma ação sobre a língua eleita como nacional: fixar uma ortografia, forjar um vocabulário que lhe permitisse cumprir novas funções. Além disso, a língua malaio foi rebatizada de *bahasa* indonésia, “língua indonésia”.
- ▶ Es aí um movimento de política linguística de promoção de língua minoritária. Tal movimento parte de fora para dentro, devido a urgência do nacionalismo surgido após o movimento de independência do país.

“Paz linguística”: o caso da Suíça

- ▶ Contradizendo a concepção romântica de Estado-nação que faz da língua comum o símbolo e a garantia de unidade nacional, a Suíça é um país que adota postura diferente dos países que impõem, juridicamente, o monolinguismo.
- ▶ Há uma separação entre a abordagem política - questões sobre o nacionalismo e identidade nacional e a abordagem linguística - os suíços não falam “suíço”, mas sim alemão, francês, italiano e romanche.
- ▶ A Suíça é oficialmente trilingue desde 1848 e quadrilingue desde 1938. As quatro línguas são consideradas “nacionais” e três delas (alemão, francês e italiano) são utilizadas ao mesmo tempo no lugar administrativo.

- ▶ Em cada um dos pontos do território suíço - os cantões - utiliza-se na administração e na escola a língua falada localmente e em nível federal existem três línguas de trabalho. Em suma, cada uma das comunidades que ocupa uma região do território suíço conhece sua própria situação linguística.
- ▶ Calvet, ao ler Christian Rubattel, afirma que a Suíça não é uma comunidade plurilingue, mas nota-se uma relação que é regida pelo princípio da territorialidade, onde as comunidades locais - ou cantões (geralmente monolíngues) são justapostos.

E o Brasil plurilingue?

Após o Tratado de Tordesilhas (em 1494) estipular os limites das terras portuguesas e espanholas, o Tratado de Madri, que redesenha esses limites em termos do domínio do idioma, ao lado do Diretório do Índio impõem através de decretos e atitudes repressoras a língua portuguesa como a única língua oficial do país, num gesto de silenciar as mais variadas línguas indígenas faladas e de deslocar o prestígio do Tupi, a língua veicular no Brasil. O prestígio do Tupi como língua vernácula à época era assim defendido:

“o pleito por uma língua nacional já se fazia ouvir desde o século XVII, entretanto, a língua que se elegia então como nacional era o tupi que, com a feição de língua franca, era plenamente falado em nosso território, além de ser ensinado pelos jesuítas. Datam dessa época diversas publicações que defendiam a necessidade de um idioma nacional ora “para ajudar a estes pobres Brasis” e para facilitar o trabalho dos “que aprendem esta língua Brasilica” - como consta na Grammatica Brasilica, do Pe. Figueira, datada de 1611 e submetida a várias edições até 1686 - ora como divulgação de um nacionalismo ambíguo, como o de Sympson (1876) que, ao ofertar a sua obra ao Imperador, tanto enobrece o tupi, assegurando “a V.M. Imperial que a língua do meu Paiz, com quanto ainda não esteja cultivada, não é pobre de vocábulos, é de fácil compreensão e digna de ser falada por todos os brasileiros”, quanto assegura que sua obra há de servir à pátria, pois “possa este serviço, agora, ser útil à catechese de milhares de selvagens, que ficarei satisfeito por ter carregado minha pedrinha para o edifício do progresso nacional.”” (SOUZA, 2011; p. 241-242)

A imposição do português como língua obrigatória no país atende a questões de ordem político-administrativa cobrindo interesses maiores. Como observa Souza (2011) “[durante] algum tempo, não houve um projeto efetivo por parte de Portugal de ocupação do país na sua extensão como um todo, nem quanto a uma política linguística. A opção foi pelo Tupi dos jesuítas, cunhado quase sempre de Língua Geral”. Mais tarde, após o Tratado de Madri, surgem as medidas de restrição do uso da Língua Geral, como a Carta Régia de 1727, que passa a proibir o seu uso nas povoações e nas aldeias de repartição, determinando que tanto os moradores como os missionários deviam organizar o ensino do português aos índios. (idem).

“À Carta Régia de 1727, segue-se uma série de determinações proibitórias e a língua geral passa até a ser vista como uma língua diabólica, pois, além de não atender mais aos interesses do colonizador, atrapalha em sérias questões de ordem política. A principal delas dizia respeito à demarcação do território americano: até onde o território era português? e até onde era espanhol? É com o Tratado de Madri (1750) que se procura delimitar as fronteiras da América Portuguesa. O critério decisivo toma por base o idioma: “a América Portuguesa vai até onde se falar o português” (Freire, [2003]). Era premente se ouvir o português, era premente calar o Tupi. Todas as medidas de cunho jurídico tomadas daí por diante, sobretudo o Diretório de Pombal (1755), caminham em direção a uma portuguesa das terras brasileiras.” (SOUZA, 2011; p. 243)

No Brasil, são faladas aproximadamente 290 línguas, incluindo-se as modalidades de línguas citadas acima. Porém, juridicamente, através de decretos e leis, somente duas línguas são reconhecidas como línguas oficiais do país: a língua portuguesa, eleita como língua nacional oficial e, recentemente, a língua brasileira de sinais - LIBRAS - (lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002), que a reconhece como “meio legal de comunicação e expressão”. Tal reconhecimento surge a partir de um consenso entre o Estado e a comunidade surda brasileira, entretanto os entraves para o reconhecimento de LIBRAS como língua oficial se dão até os dias atuais.

É interessante observar que, na mesma lei, há a garantia de direitos da inserção da língua na sociedade, através de três artigos:

Art. 2o Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3o As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4o O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua.”

Apesar de ser garantida, desde 2002, nos espaços da sociedade, bem recentemente foi aprovada pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados a proposta que torna a oferta do ensino de LIBRAS obrigatório nas escolas públicas brasileiras, porém com matrícula facultativa para os alunos. No texto da proposta, o ensino da língua será obrigatório nos municípios com mais de 10 mil habitantes e nos municípios com menos, o ensino será dado de forma facultativa. A proposta exemplifica o planejamento do Estado, na pessoa do Dep. Diego Garcia (PODE-PR) - que substituiu o texto do projeto de Lei 2040/11, no qual tornava o ensino de LIBRAS somente obrigatório para os alunos surdos. A aplicação, segundo o texto, será definida com base nos regulamentos presentes nos sistemas de ensino e das necessidades de se obter profissionais bilíngues, intérpretes e tradutores da comunidade linguística

O caso de LIBRAS, apenas como artefato de comunicação, tem uma configuração diferente da promoção do Malaio, na Indonésia e até mesmo do guarani¹⁰ no Paraguai, promulgadas como línguas oficiais. Como artefato de comunicação, não se tem, por um lado, o *status* de LIBRAS como língua oficial e, por outro, o não reconhecimento de LIBRAS como expressão da identidade nacional. Mais uma vez, vigora uma política linguística pela falta de consenso. Vale observar, porém, que LIBRAS é cooficializada no município do Rio de Janeiro, pela lei estadual de número 3.195, de 15 de março de 1999, que dispõe sobre o reconhecimento da LIBRAS, no estado do Rio de Janeiro, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda. Ao se verificar que o Estado brasileiro empreende o gesto de reconhecimento de LIBRAS como meio legal de comunicação só a partir de 2002 (lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002), não há como não reconhecer o pioneirismo do estado do Rio de Janeiro ao entender legalmente o status de LIBRAS como língua.

A cooficialização de línguas traz implicações diversas, garantidas por lei, mas nem sempre cumpridas, tais como o ensino básico em língua materna, a escrita de leis, decretos e documentos oficiais em duas línguas, etc. Entretanto, com relação às línguas indígenas, a cooficialização é um ganho político importante, não só no reconhecimento de um pertencimento histórico dessas línguas com o Estado nacional, como também num investimento em uma política linguística de salvaguarda de todo um saber imaterial inscrito na materialidade de tais línguas. É sempre bom lembrar que as línguas indígenas faladas em nosso território somavam em torno de 1100 línguas, hoje há em torno de 180 a 220. Além de um processo constante de silenciamento dessas línguas (SOUZA, 2018).

Todo esse panorama vem sublinhar questões postas pelo aumento das línguas faladas em território nacional, em conflito com a política do monolinguismo adotada pelo Estado brasileiro. Sobre este conflito, Orlandi (1998; p. 8) tece várias considerações, quando observa que “a relação língua e nação não é direta, nem automática, nem evidente”, levando a explicitar várias situações de usos linguísticos, que, ao final, culminam com a evidência da relação “entre o português do Brasil, afetado por todos esses processos identitários nessas configurações históricas da língua, e o português de Portugal, língua de colonização.”

Referências

ALCALÁ, C. R. *Políticas públicas de direito à língua e consenso etnocultural: uma reflexão crítica*. In: ORLANDI, E. P. (org). *Discurso e políticas públicas urbanas: A fabricação do consenso*. p. 127-160. Campinas, SP: Editora RG, 2010.

ARACIL, Lluís Vicent. *Sobre la situació minoritària*. In: ARACIL, Lluís Vicent (org.). *Dir la realitat*. Barcelona: Edicions Països Catalans, 1983. p. 171-206.

BAALBAKI, A. C. F.; ANDRADE, T. de S. *Plurilinguismo em cena: processos de oficialização e legitimação de línguas indígenas*. *Policromias - Revista de Estudos do Discurso, Imagem e Som*. Vol. 1, p.69-87. 2016.

BAALBAKI, Angela C. F.; RODRIGUES, Isabel C. *Meio legal de comunicação versus língua oficial: um debate sobre leis*. *Revista Línguas e Instrumentos Linguísticos*. 27a e 28a ed. p. 137-150. 2018.

CALVET, Louis-Jean. *As políticas linguísticas*. tradução: Isabel de Oliveira Duarte, Jonas Tenfene Marcos Bagno. - São Paulo: Parábola Editorial. 2007. [1996]

GUIMARÃES, E. *Política de línguas na linguística brasileira*. In: ORLANDI, E. *Política Linguística no Brasil*. P. 63-82. Campinas, SP: Pontes, 2007.

HAMEL, Rainer Enrique. *La política del lenguaje y el conflicto interétnico: problemas de investigación sociolingüística*. In: ORLANDI, Eni P. *Política Linguística na América Latina*. p. 41-73 Campinas, SP: Pontes, 1988a.

LAGARES, Xoán Carlos. *Qual política linguística? - desafios glotopolíticos contemporâneos* - 1a ed. - São Paulo: Parábola, 2018.

OLIVEIRA. Gilvan Muller de. Políticas linguísticas: uma entrevista com Gilvan Muller de Oliveira. *ReVEL*, v. 14, n. 26, 2016 [www.revel.inf.br].

OLIVEIRA. Gilvan Muller de.; ALTENHOFEN, C. V. *O in vitro e o in vivo na política da diversidade linguística do Brasil: Inserção e exclusão do plurilinguismo na educação e na sociedade*. In: Mello, H. et al. *Os contatos linguísticos no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. Págs. 187-216

ORLANDI, Eni. P. *Política Linguística na América Latina*. - Campinas, SP: Pontes, 1988

ORLANDI, Eni. P.; SOUZA, Tania C. C. de. *A língua imaginária e a língua fluída: dois métodos de trabalho com a linguagem*. In: ORLANDI, Eni. P.(org). *Política Linguística na América Latina*. - Campinas, SP: Pontes, 1988

ORLANDI, Eni. P. *Ética e Política Linguística. Línguas e instrumentos linguísticos*. Campinas, SP: Pontes, 1998.

ORLANDI, Eni. P. *Política linguística no Brasil*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2007.

_____. (org). *Discurso e políticas públicas urbanas: A fabricação do consenso*. Campinas, SP: Editora RG, 2010.

PONSO, Letícia C. *Situação minoritária, população minorizada, língua menor: uma reflexão sobre a valoração do estatuto das línguas na situação de contato linguístico*. *Revista Gragoatá*. Vol. 22. Nº 42, p. 184-207. jan-abr. 2017.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. *Política linguística: do que é que se trata, afinal?*. In: Nicolaidés, Christine; Silva, Kleber Aparecido da; Tilio, Rogério; Rocha, Hilsdorf Claudia (Orgs.). (Org.). *Política e Políticas Linguísticas*. 1ed. Campinas, SP: Pontes/ALAB, 2013, v. 1, p. 19-42

ROSA, Rodrigo P. S.; SOUZA, Tania C. C. de. *Política linguística, pluringuismo e consenso*. *Revista Interfaces*. Vol. 10 n. 2, p. 118-128. 2019

SOUZA, Tania C. C. de. *Língua nacional e materialidade discursiva: A influência do tupi*. In: MELLO, Heliana et. all (org). *Os contatos linguísticos no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011. Págs. 241-254.